

Município: Dorisópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
849	17/03/20	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
850	17/03/2020	461.580,31	456.964,51	0,00
852	25/04/2020	56.616,07	56.616,07	0,00
854	05/05/2020	60.000,00	56.811,12	0,00
855	05/05/2020	2.994,20	2.994,20	0,00
861	30/07/2020	82.000,00	82.000,00	0,00
862	30/07/2020	80.000,00	80.000,00	0,00
863	30/07/2020	150.000,00	150.000,00	0,00
864	30/07/2020	212.389,48	212.389,48	0,00
865	30/07/2020	62.532,20	62.532,20	0,00
866	30/07/2020	1.898,90	1.898,89	0,00
867	27/08/2020	168.514,00	168.154,00	0,00
869	24/11/2020	70.450,00	70.450,00	0,00
870	24/11/2020	40.579,03	40.579,03	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	368.235,67
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	559.378,20
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	1.000.000,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	513.775,63
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	2.441.389,50

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).	210.515,97	132.608,13	0,00	135.608,13	0,00	135.608,13	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	104.175,90	0,00	0,00	714.999,99	467.582,09	247.417,90	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	73.071,39	0,00	0,00	215.250,00	107.327,09	107.922,91	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	615.121,04	396.340,07	0,00	438.865,07	363.460,88	75.404,19	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	92.867,63	52.000,00	0,00	345.475,00	248.291,59	97.183,41	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	100.777,19	0,00	0,00	739.000,00	717.745,64	21.254,36	0,00
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	22.096,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Dorobópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
190 - Operações de Crédito Internas	102.413,08	1.000.000,00	897.586,92	1.000.000,00	980.000,00	20.000,00	877.586,92
Total			897.586,92				877.586,92



Município: Dorisópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Em nossa análise, foi verificada a existência de Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Financeiros na(s) fonte(s)

190 - Operações de Crédito Internas, o

que fere a legislação pertinente. Entretanto, constatou-se, no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, não ter sido auferida receita na(s) fonte(s) acima assinalada(s) ou possuir valores arrecadados insuficientes para cobertura dos créditos abertos. Entretanto, em analogia ao teor da Consulta deste Tribunal de Contas nº 873.706 de 20/06/2012 "... nas transferências voluntárias de outras entidades políticas, é correta a utilização do "excesso de arrecadação de convênios" (art. 43, inciso II, § 1º da Lei 4.320/64) como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, ainda que o excesso estimado no momento da abertura dos créditos não se concretize em excesso de arrecadação real", desconsidera-se a irregularidade apontada neste item. Ressalta-se, por fim, que o gestor deverá sempre observar o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 25, § 1º da LRF, bem como manter a vinculação dos recursos financeiros ao objeto pactuado (art. 25, § 2º da LRF).

Município: Dorésópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

1. Apontamento inicial

Foram abertos créditos adicionais no valor de R\$897.586,92 sem recursos disponíveis do Excesso de Arrecadação/Operação de crédito, sendo que deste valor R\$877.586,92 foram empenhados, valor este considerado como irregular, contrariando o disposto no art. 43 da Lei n. 4320/64 c/c o § único do art. 8º da LC 101/2000 - Subitem 2.3.1 do relatório técnico (peça/arquivo 18/2525527).

2. Defesa apresentada

De acordo com as justificativas apresentadas (item 2.5.4.1 - peça/arquivo 29/2563820) foi celebrado contrato de financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG), para fins da realização de obras de infraestrutura - recapeamento de ruas da cidade de Dorésópolis -, conforme contrato correspondente, sendo que naquela oportunidade foi concedida a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo o objeto licitado pelo valor de R\$1.004.710,43 (Processo Licitatório 019/2020).

Que antes da celebração do financiamento o Município procedeu à abertura de crédito especial, criando a dotação orçamentária específica autorizada pela Lei Municipal n. 849/2020, bem como a autorização da Câmara Municipal para a contratação da operação de crédito com outorga de garantia mediante a Lei n. 839, de 2019, para dar início ao procedimento junto ao banco cedente. E, após a aprovação do financiamento foi realizado o processo licitatório e, por conseguinte, iniciaram-se as obras de recapeamento asfáltico, nos termos do respectivo contrato.

Consta na defesa que para início das obras, no mês de junho de 2020, o Município procedeu à emissão do empenho prévio de forma global no valor de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), ficando apenas para liquidação a cada momento oportuno, ou seja, de acordo com o andamento das obras e a cada medição e envio para o BDMG para quitação/liberação da verba nos termos contratuais, sendo importante frisar que o Banco somente libera o recurso para o pagamento de acordo com o andamento das obras e com a medição do próprio ente público, no caso, a Secretaria de Obras do Município.

Que o item I das "Condições gerais para liberação dos recursos" constantes no contrato firmado, diz que "a realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento ora contratado deverá ocorrer durante o período de carência, admitida a prorrogação, a critério do BDMG".

Assim, no mês de julho de 2020 foi realizada a medição inicial das obras e, naquela oportunidade foi liberada pelo banco a quantia de R\$18.902,45 (dezoito mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), liquidado em 02/07/20. Posteriormente, foi realizada medição, conforme inciso XI das Condições Gerais, sendo liquidado no dia 06/08/2020 a quantia de R\$83.510,63 (oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Desse modo, no ano de 2020 foi liquidado/pago o valor de R\$102.413,08 (cento e dois mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), valor este liberado pelo BDMG e lançado como Receita de Operações de Crédito Interna - Fonte

Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

190, ficando o restante R\$877.586,92 inscrito em Restos a Pagar não Processados a serem liquidados no exercício seguinte.

No decorrer das obras, eis que no ano de 2021 foram realizadas outras duas medições da obra, sendo liquidado/pago à empresa prestadora dos serviços as quantias de R\$120.110,69 (cento e vinte mil, cento e dez reais e sessenta e nove centavos) e R\$133.667,32 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos meses de março e maio de 2021, respectivamente.

Assim, até a data de 28/09/2021, o Município havia liquidado o valor total de R\$356.191,09 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e nove centavos), restando, ainda, um crédito de R\$623.808,91 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos) para serem liberados pelo banco concedente, sendo importante informar que a empresa vencedora do certame não conseguiu concluir as obras conforme contrato, razão pela qual ele foi rescindido, conforme termo. Reiterou que do valor à disposição do Município empenhado inicialmente já foram realizadas quatro liquidações - 000001, 000002, 000003 e 000004.

Por fim, pleiteou-se para que seja emitido parecer prévio pela aprovação das contas.

3. Análise

De acordo com o estudo inicial (itens 2.1 e 2.2 do relatório técnico - peça/arquivo 18/2525527), em 2020, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$7.268.345,45 pelo Município de Dorasópolis, sendo R\$4.730.900,3 utilizando a Anulação de Dotação, R\$580.948,20 recursos do Excesso de Arrecadação/Operação de crédito, R\$956.496,92 do Superávit Financeiro e R\$1.000.000,00 de operação de crédito, conforme peça/arquivo 03/2525451. No entanto, consoante o subitem 2.3.1, do relatório técnico dos créditos abertos utilizando a fonte "190 - Operações de crédito internas" foi apurado que R\$897.586,92 não dispunham de recursos disponíveis, sendo que deste valor R\$877.586,92 foram empenhados, valor considerado como irregular.

Verifica-se que os registros constantes no Sicom Consulta/2020 indicam que o crédito em questão é de natureza especial e se correlaciona ao Decreto n. 1657, de 17/03/2020, no valor de R\$1.000.000,00 (conforme peça/arquivo 25/2563825), com autorização dada pela Lei Municipal n. 849, de 17/03/2020, destinado à classificação 01.02031001.15.452.0015.1049.4.4.90.51.00.190 (peça/arquivo 30/2563824).

Ressalta-se que em consulta à referida Lei pôde-se constatar que o seu art. 4º estabelece que "Art. 4º - Constitui fontes de recursos para a abertura de crédito especial, os constantes no art. 43 de Lei 4.320/64, em especial, o excesso de arrecadação proveniente da Operação de Crédito contratada com o BDMG".

Reportando à Lei Municipal n. 839, de 06/08/2019, juntada aos autos (peça/arquivo 24/2563826), tem-se que ela autoriza o Município a contratar junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operação de crédito até o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada ao financiamento de obras de infraestrutura urbana (art. 1º), tendo sido vinculada em garantia, receitas de transferências oriundas do ICMS e do FPM (art. 2º), sendo observado que não houve registros da abertura de créditos decorrentes dessa operação na PCA de 2019 - Processo n. 1092294.

Município: Doresópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Foi encaminhado cópia do Contrato de Financiamento BDMG n. 285.153/20, datado de 02/03/2020 (peça/arquivo 26/2563823), celebrado entre o BDMG e o Município de Doresópolis, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo-se destacar entre os diversos aspectos nele contidos, a finalidade da realização de obras de infraestrutura e indicação da data de vencimento 10/09/2026.

Foi enviado também documento (peça/arquivo 23/2563827), que corresponde ao Contrato 024/2020 (Ref.: Processo licitatório n. 019/2020 - modalidade Tomada de Preços n. 002/2020), firmado entre o Município de Doresópolis e a Construtora Catarino Ltda, CNPJ 04.582.843/0001-2, na data de 16/04/2020, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento e drenagem superficial de vias urbanas no respectivo Município, com indicação na "Cláusula Quarta" de que o valor dos serviços correspondia a R\$1.004.710,43, e na "Cláusula Oitava", que as despesas decorrentes da execução do contrato correriam à conta dos recursos orçamentários na classificação 02.31.01.15.452.0015.1049.4.4.90.51.00 - Ficha 451.

Há que ser ressaltado, conforme salientado na defesa, que o contrato em questão foi rescindido na forma do "Termo de Rescisão contratual - Contrato Administrativo n. 024/2020", datado de 20/07/2021 (peça/arquivo 22/2563828).

Informa-se que em consulta aos dados constantes no Sicom/2020 foi observado o registro do Empenho n. 1001533, de 18/06/20, classificação 01.02031001.15.452.0015.1049.4.4.90.51.01, no valor de R\$980.000,00, credor Construtora Catarino Ltda, tendo sido pagos R\$102.413,08 e inscritos R\$877.586,92 em Restos a Pagar não processados, como também do pagamento do valor de R\$253.778,01 ao referido credor no exercício de 2021, o que é condizente com o alegado na defesa. Os pagamentos foram realizados por meio da conta n. 42173-1, mantida na Agência 968-7, do Banco do Brasil S/A..

Constatou-se também que o informativo do Sicom "Comparativo da Receita Prevista com a Realizada", exercícios de 2020 e de 2021, indica receita arrecadada pertinente à fonte 190 - Operações de Crédito, respectivamente, de R\$102.413,08 e R\$253.778,01, valores compatíveis com os pagamentos informados na defesa.

Pelo exposto, não obstante tenha sido verificada a existência de créditos adicionais abertos sem a correspondente contrapartida dos recursos financeiros do Excesso de Arrecadação/Operações de Crédito - fonte 190/Operações de Crédito na ordem de R\$877.586,92 (despesa empenhada), entende-se que possa ser desconsiderado o apontamento técnico, por analogia ao entendimento preconizado na Consulta n. 873706, de 20/06/2012, deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00/01/02/05/07/08 Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) execução consolidada com fontes criadas em 2020	1.190.441,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/22 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)/ Transferências de Convênios Vinculados à Educação (criada em 2020)	462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	9.540,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	18.078,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	18.789,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	27.583,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	283.322,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Doresópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	193.534,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	87,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	4.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	522,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	17.246,44	12.035,00	0,00	12.035,00	4.029,01	8.005,99	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	8.306,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	511.616,03	426.070,49	0,00	426.070,49	251.517,36	174.553,13	0,00
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	461.580,31	461.580,31	0,00	461.580,31	461.580,31	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	59.973,79	56.811,12	0,00	56.811,12	56.811,12	0,00	0,00

Município: Doresópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Total	0,00	0,00
-------	------	------

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Considerações:

. Não obstante tenha sido informado os superávits no "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro" do DCASP, os valores considerados na coluna "Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)", notadamente nas fontes que contemplam valores na coluna "Créditos Adicionais Abertos (B)", mantém conformidade com o relatório "Superávit/Déficit Financeiro Apurado", elaborado por esta Unidade Técnica com base nos dados constantes no módulo Acompanhamento Mensal - AM do Sicom/Consulta.

. O Superávit de R\$511.616,03 evidenciado na fonte 59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, compreende o somatório dos valores oriundos das fontes 48, 49, 50, 51 e 52 ao final do exercício de 2019, em consonância com o Comunicado Sicom 14/2019.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
20.352.945,12	16.263.404,12	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).



Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

1. Apontamento técnico inicial

. Realização de despesas excedentes aos créditos autorizados na ordem de R\$1.482,03, em desacordo com o disposto no art. 59 da Lei 4320/64 e inciso II do art. 167 da CR/88 c/c § único do art. 8º da LC 101/2000 (subitem 2.4 do relatório técnico - peça/arquivo 18/2525527).

2. Defesa apresentada

Na defesa apresentada (item 2.5.3 - peça/arquivo 29/2563820) consta que foi extraído do Sicom (Fiscalizando com o TCE) relatório onde se verifica despesa excedente ao autorizado no valor de R\$1.482,03 pelo Poder Executivo. Foi apresentado quadro evidenciando que no decorrer de 2020 foram abertos créditos suplementares na dotação correspondente que somam R\$86.284,45, que acrescidos do saldo inicial de R\$5.000,00, totalizaram créditos concedidos de R\$91.284,45, tendo sido empenhadas despesas na ordem de R\$91.224,48, indicando, portanto, saldo a empenhar de R\$59,97.

Foi alegado que da análise dos fatos foram observadas divergências de valores constantes no Decreto n. 1694 de 03/08/2020, enviado por meio do arquivo módulo "Legislação de Caráter Financeiro", DEC-1694-2020 em 22/09/2020, quando comparado com o arquivo enviado no módulo AM - Acompanhamento Mensal, AOC-Alterações Orçamentárias em 24/09/2020.

Que ao considerar que o total de créditos autorizados para a dotação correspondente foi de R\$91.284,45 e a despesa efetivamente empenhada de R\$91.224,48, não fica caracterizado despesas excedentes ao autorizado. E ainda que, em termos globais, os créditos autorizados alcançaram R\$20.352.945,12, enquanto que as despesas empenhadas foram de R\$16.263.404,12, valor este inferior àquele em R\$4.089.541,00.

Por fim, foi aduzido também que o valor da despesa excedente por fonte de recurso de R\$1.482,03, expressa pequena reprovabilidade e irrelevância, podendo para tanto, ser aplicado o Princípio da Insignificância.

3. Análise

De acordo com o estudo inicial (subitem 2.4 do relatório técnico - peça/arquivo 18/2525527), embora o total da despesa empenhada pelo Município no exercício de R\$16.263.404,12 não tenha superado o da autorizada de R\$20.352.945,12, foram realizadas despesas excedentes por créditos orçamentários por fonte de recurso no valor de R\$1.482,03, pelo Órgão 01 - Prefeitura Municipal, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4320/64 e inciso II do art. 167 da CR/88 c/c § único do art. 8º da LRF.

É importante destacar que o controle orçamentário por fontes/destinações de recurso, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, o que tem amparo no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, da LC 101/2000. Nesse sentido este Tribunal instituiu a INTC n. 05, de 2011 (com alterações trazidas pelas INTC ns. 15/2011 e 07/2013) que "Dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e

Município: Dorasópolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal."

Ressalta-se que o montante de R\$1.482,03 corresponde ao saldo negativo evidenciado na dotação n. 01.02029001.10.304.0009.2080.3.1.90.11.00.102, resultante do confronto entre os créditos autorizados de R\$89.742,45 (saldo inicial de R\$5.000,00, mais acréscimos de R\$84.742,45), menos os valores empenhados de R\$91.224,48 (peça/arquivo 13/2525522).

Informa-se que em consulta aos dados constantes no Sicom 2020, pôde-se constatar que os acréscimos oriundos do Decreto n. 1694, de 2020, totalizaram R\$101.571,00, sendo R\$7.015,00 destinado à mencionada classificação. No entanto, o montante retratado no Decreto correspondente (peça/arquivo 27/2563821), também presente no referido sistema, corresponde a R\$105.513,00, contemplando o valor de R\$8.557,00 àquela classificação. Assim, tem-se que se considerasse o valor retratado no Decreto n. 1694, de R\$8.557,00 na execução orçamentária teria um saldo inicial de R\$5.000,00, acréscimos de R\$86.284,45, um total autorizado de R\$91.284,45 e, despesa empenhada de R\$91.224,48, o que é condizente com o sustentado na defesa apresentada.

Pelo exposto, aliado à avaliação da execução orçamentária com base em critérios de materialidade, risco e relevância dos valores apontados como irregulares, entende-se que o apontamento possa ser afastado, ante a baixa materialidade do valor de R\$1.482,03 frente ao total dos créditos concedidos no exercício de R\$20.352.945,12.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Município: Dorésopolis
Nº do Processo: 1104069

Exercício: 2020

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 17/07/2021 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

AIP-848376119-ABR; AIP-850043070-MAI; AIP-859918580-AGO; AIP-869469068-NOV; AM-845380874-JAN; AM-850106858-FEV; AM-850106870-MAR; AM-858525298-ABR; AM-858530612-MAI; AM-858534546-JUN; AM-858541365-JUL; AM-860219867-AGO; AM-869666263-SET; AM-869671404-OUT; AM-869685131-NOV; AM-878126863-DEZ; DCASP-885555286-; IP-821036772-JAN

02 - CAMARA MUNICIPAL DE DORESOPOLIS

AM-833479250-JAN; AM-833484869-FEV; AM-834626168-MAR; AM-839016708-ABR; AM-845734144-MAI; AM-851319962-JUN; AM-857581351-JUL; AM-860707915-AGO; AM-862781799-SET; AM-866952860-OUT; AM-870350383-NOV; AM-885328681-DEZ

Município: 3123403 - Dorsetópolis

Histórico das Remessas: 21/03/2022

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 22/03/2022 17:00:46

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 1001533

Data do Empenho: 18/06/2020

Modalidade do Empenho: 3 - Global

Valor Bruto (A) : 980.000,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

Especificação: Contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento e drenagem superficial de vias urbanas no Município de Dorsetópolis, conforme Projeto Básico constante do anexo I, planilha orçamentária, cronograma fi

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
ELITON LUIZ MOREIRA	031.834.416-59	Empenho	18/06/2020	1001533
		Liquidação	18/09/2020	101533002
		Pagamento	06/08/2020	102149397
VICINEI BORGES GONÇALVES	057.978.916-03	Liquidação	02/07/2020	101533001

Decorrencia

Tipo de Contratação: 2 - Licitação

Número do Processo: 010000000019

Exercício do Processo: 2020

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: -

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 24

Data do Contrato: 16/04/2020

Credores

Nome	Documento
CONSTRUTORA CATARINO LTDA	04.582.843/0001-02

Classificação da Despesa

Unidade: 02031001 - SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0015 - Impl.Agricola San.Urbano Obras Publicas

Ação: 1049 - ABERTURA CALC.PAV.RUAS OBRAS PUBLICAS

Subação: -

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
190 - Operações de Crédito Internas	980.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	101533001	02/07/2020	190 - Operações de Crédito Internas	18.902,45
Pagamento (F)	102149397	06/08/2020	190 - Operações de Crédito Internas	18.902,45
Liquidação de empenho (D)	101533002	18/09/2020	190 - Operações de Crédito Internas	83.510,63
Pagamento (F)	102178180	14/10/2020	190 - Operações de Crédito Internas	83.510,63

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
62	Eletrônica - Padrão Municipal	18/09/2020	83.510,63	18/09/2020	101.533.002
Total			83.510,63		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 42173-1 / 968-7	190	102149397	06/08/2020	1 - Cheque	1	06/08/2020	17.690,81
	190	102178180	14/10/2020	1 - Cheque	3	14/10/2020	80.937,92
Total							98.628,73

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
0001	0001 - INSS	2.852,65
0010	0010 - ISS - Principal	931,70
Total		3.784,35

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	980.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	102.413,08
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	102.413,08
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
- Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	3.784,35
K - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	877.586,92
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	877.586,92

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3123403 - Dorados

Exercício: 2021

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data e Hora de Geração: 22/03/2022 11:43:34

Histórico das Remessas: 21/03/2022

Período: Janeiro à Novembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho									
Número: 1001533		Data: 18/06/2020							
Dotação Orçamentária: 01.02031001.15.452.0015.1049.4.4.90.51.01		Nome do Credor: CONSTRUTORA CATARINO LTDA							
Documento do Credor: 04.582.843/0001-02		Especificação: Contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento e drenagem superficial de vias urbanas no Município de Dorésópolis, conforme Projeto Básico constante do anexo I, planilha orçamentária, cronograma fi							
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 0,00		Saldo Inicial Não Processado (A2): 877.586,92		Saldo Inicial (A = A1+A2): 877.586,92					
Notas Fiscais Vinculadas ao Resto a Pagar									
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal				
104	Eletrônica - Padrão Municipal	03/03/2021	03/03/2021	101.533.003	120.110,69				
120	Eletrônica - Padrão Municipal	10/05/2021	10/05/2021	101.533.004	133.667,32				
Total				253.778,01					
Conta(s) Bancária(s)									
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Documento		Valor			
		Número	Data	Número	Data	Tipo			
968 - 7 / 42173 - 1	190	102280975	05/04/2021	5042021	05/04/2021	1 - Cheque	115.882,80		
	190	102290498	11/06/2021	5042025	11/06/2021	1 - Cheque	128.962,24		
Total				244.845,04					

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.